



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 100/2023**

Pretende o Ilustríssimo Vereador Senhor Vitor Tadeu Camilo de Carvalho através do Projeto de Lei nº 100/2023 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos hospitalares, maternidades e casas de parto da rede pública e privada do Município de Caçapava em permitir a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.”

A presente proposta de lei é de extrema importância para a promoção dos direitos e da igualdade de acesso à saúde para pessoas surdas no Município de Caçapava, pois permitir a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em estabelecimentos de saúde é um passo fundamental para garantir que todos os cidadãos, independentemente de suas condições de comunicação, tenham acesso adequado aos serviços de saúde.

No que compete a esta comissão manifestar, entendemos que a proposta é louvável e essencial para a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e, portanto, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei nº 100/2023.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 100/2023.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023.

Prof. Robson Paiva  
**Presidente e Relator(a)**

Adilson Henrique  
**Vice-Presidente**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

